

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Substituto **GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com endereço comercial na SMA, Conjunto H, lote 20, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.429-070, e-mail: abctranportes@hotmail.com e abctransportes1@hotmail.com, telefones: (61) 3556-4432 e 3384-7381, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.330/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.936.874 SSP/DF e do CPF nº 699.314.881-15, domiciliado na Quadra 30, Lote 9, Apartamento 101, Gama Leste, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.460-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.264/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (86425403) da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016 (6355945), do pleito (86424621), proposta da FHB (88541353) e aceite da Contratada (88883943).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1. O valor da repactuação é de **R\$21.714,00** (vinte e um mil setecentos e quatorze reais), despesa que será coberta pelas Notas de Empenho 2022NE00685 (95360856) e 2022NE00686 (95361086), que corresponde a uma variação média de **1,95%**, conforme tabela reproduzida a seguir:

PLANILHA RESUMO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS											
LOTE 01											
LOTE 01 ITEM 01	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIFERENÇA MENSAL	8 meses	12 dias	Vr. Repactu
1	2	FURGÃO HEMOCOMPONENTES	Km Rodado	72000	R\$3,41	R\$245.520,00	R\$3,56	R\$900,00	R\$7.200,00	R\$360,00	R\$7.560,00
2			Km Excedente	7200	R\$0,31	R\$2.232,00	R\$0,31	R\$-	R\$-	R\$-	R\$
LOTE 01 ITEM 02	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIFERENÇA MENSAL	8 meses	12 dias	Vr. Repactu
3	1	FURGÃO FARMÁCIA	Km Rodado	36000	R\$3,54	R\$127.440,00	R\$3,69	R\$450,00	R\$3.600,00	R\$180,00	R\$3.780,00
4			Km Excedente	3600	R\$0,64	R\$2.304,00	R\$0,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
LOTE 02											
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIFERENÇA MENSAL	8 meses	12 dias	Vr. Repactu
5	2	SEDAN EXECUTIVO	Km Rodado	42000	R\$2,35	R\$98.700,00	R\$2,48	R\$455,00	R\$3.640,00	R\$ 82,00	R\$3.820,00
6			Km Excedente	4200	R\$0,58	R\$2.436,00	R\$0,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
LOTE 03											
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE	QTD	VR.	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR	8 meses	12 dias	Vr.

			MEDIDA	ANUAL (KM)	UNITÁRIO ANTERIOR	ANTERIOR	UNITÁRIO ATUAL	DIFERENÇA MENSAL			Repactua
7	2	SEDAN EXPEDIENTE	Km Rodado	72000	R\$2,00	R\$144.000,00	R\$2,13	R\$780,00	R\$6.240,00	R\$312,00	R\$6,55
8			Km Excedente	7200	R\$0,60	R\$4.320,00	R\$0,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$

LOTE 05

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIFERENÇA MENSAL	8 meses	12 dias	Vr. Repactua
13	1	VAN - POR DIÁRIA	Diária	792	R\$598,35	R\$473.893,20	R\$598,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14			Km Excedente	14256	R\$0,96	R\$13.685,76	R\$0,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$1.114.530,96</b>		<b>R\$2.585,00</b>	<b>R\$20.680,00</b>	<b>R\$1.034,00</b>	<b>R\$21.7</b>

3.2. Com base no inciso II, art. 38, da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, a repactuação de mão de obra, pleiteada pela contratada, terá efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme estabelece a cláusula primeira - vigência e data base, da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022 (86425403), registrada no MTE em 10/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PROJEÇÃO DA REPACTUAÇÃO DE 2021:**

4.1. Tendo em vista que a repactuação de 2021, formalizada pelo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2016 - AJUR/FHB (76867113) fez referência ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 e que os valores devem ser carregados para o exercício de 2022, em razão da prorrogação da vigência, formalizado pelo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2016 - AJUR/FHB (69792819), o valor atual deverá ser acrescido em **R\$9.030,04** (nove mil trinta reais e quatro centavos) , conforme demonstrativo abaixo:

<b>REPACTUAÇÃO = VALOR R\$12.900,00 - VALOR POR MÊS R\$1.075,00 - VALOR POR DIA R\$35,83</b>	
<b>PROJEÇÃO PARA 2022</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Janeiro/2022	R\$1.075,00
Fevereiro/2022	R\$1.075,00
Março/2022	R\$1.075,00
Abril/2022	R\$1.075
Maior/2022	R\$1.075,00
Junho/2022	R\$1.075,00
Julho/2022	R\$1.075,00
Agosto/2022	R\$1.075,00
Setembro/2022 (12/30)	R\$430,04
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$9.030,04</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

6.1 Com as alterações acima propostas o valor do instrumento contratual passa de **R\$1.114.530,96** (um milhão, cento e quatorze mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para **R\$1.145.275,00** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), no elemento de despesa 33.90.33, no Programa de Trabalho 10.303.6202.2811.0002, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS) e 100 (Recursos do Tesouro), nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente Substituta

ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA  
**ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 13/09/2022, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **95412826** código CRC= **22276E46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249